



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO: <i>Secretaria Geral do Governo:</i> Extracto do despacho n° 35/2019: Dando por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço da Senhora Arsénia Ramos Veiga, no cargo de Secretária do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018..... 80 Extracto do despacho n° 1/2019: Dando por finda, a comissão ordinária de serviço da Senhora Leila Monteiro Varela, no cargo de Assessora do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 21 janeiro..... 80
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS: <i>Direção Nacional da Administração Pública:</i> Extracto do despacho n° 39/2019: Fixando pensão a Domingas Monteiro da Veiga, na qualidade de mãe representante do filho menor de Arlindo Teixeira de Pina..... 81 Extracto do despacho n° 40/2019: Fixando pensão a Alexandre Nascimento da Graça, na qualidade de cônjuge sobrevivente e pai representante da filha menor de Adelaide Margarida Delgado da Graça, ex-aposentada..... 81 Extracto do despacho n° 41/2019: Fixando pensão a Ludmila das Neves da Costa Madeira na qualidade de unida de facto e mãe representante da filha menor de José Fernandes Pereira. 81 Extracto do despacho n° 42/2019: Fixando pensão a Rosa Eugénia Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivente de José Nascimento Dias, ex-aposentado. 81 Extracto do despacho n° 43/2019: Aposentando Napoleão Fernandes, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde..... 81 Extracto do despacho n° 44/2019: Aposentando António Vaz Moreira, ex-pedreiro jornalista do quadro de pessoal do Ministério da Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação. 82

	<p>Extracto do despacho n.º 45/2019: Aposentando Albertina José Andrade, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial. 82</p> <p>Extracto do despacho n.º 46/2019: Fixando pensão a Deolinda Semedo Silva, na qualidade de mãe representante dos filhos menores de Arlindo Teixeira de Pina. 82</p> <p>Extracto do despacho n.º 47/2019: Fixando pensão a Josefa Montrond Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Marcelino de Oliveira, ex-agente sanitário. 82</p> <p>MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA: <i>Direção Nacional da Polícia Nacional:</i></p> <p>Extracto do despacho n.º 335/GDN/2018: Progride 69 elementos da Polícia Nacional. 82</p> <p>Extracto do despacho n.º 336/GDN/2018: Progride 102 elementos da Polícia Nacional. 84</p> <p>Extracto do despacho n.º 337/GDN/2018: Promove 98 Agentes de 2.ª Classe ao posto de Agente de 1.ª Classe da Polícia Nacional. 87</p> <p>Extracto do despacho n.º 340/GDN/2018: Promove 1 Agente de 1.ª Classe ao posto de Agente Principal da Polícia Nacional. 89</p> <p>Aviso n.º 2/2019: Notificando o Agente da Principal da PN, Paulo Daniel Lopes de Pina, efetivo da Unidade Especial – Corpo de Segurança pessoal, ausente em parte incerta no estrangeiro, de que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar. 89</p> <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA: <i>Instituto Marítimo Portuario:</i></p> <p>Extracto do despacho 001/2018: Distribuição de Pelouros. 89</p>
PARTE E	<p>INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO: Retificação n.º 5/2019: Retificando a publicação feita de forma inexata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 4, II Serie de 11 de janeiro de 2019, referente a Senhora Maria Balbina Gonçalves. 89</p>
PARTE G	<p>MUNICÍPIO DO PORTO NOVO: <i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Deliberação n.º 22/VII/AMPN/2018: Aprova o plano estratégico municipal de desenvolvimento sustentável PEMDS 2030. 90</p> <p>Deliberação n.º 23/VII/AMPN/2018: Aprova a autorização de admissão e reclassificação no novo quadro de pessoal do município. 90</p> <p>MUNICÍPIO DO MAIO: <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Deliberação n.º 50/2018: Deliberação da Câmara Municipal, contratando a Jurista Ana Delgado Santos por um período de 12 meses. 91</p>

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Secretaria Geral do Governo**

Extracto do despacho n.º 35/2019 — De S. Ex.º o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 31 de dezembro 2018:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a seu pedido, a Comissão ordinária de serviço de Arsénia Ramos Veiga, no cargo de Secretária do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018.

Extracto do despacho n.º 1/2019 — De S. Ex.º o Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 3 de janeiro 2019:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, é dada por finda, a Comissão ordinária de serviço de Leila Monteiro Varela, no cargo de Assessora do Ministro de Estado, dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Praia, 9 de janeiro de 2019. A Diretora, *Ana Maria dos Santos Monteiro*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública

Extracto do despacho nº 39/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.:

De 21 de agosto de 2018:

Domingas Monteiro da Veiga, na qualidade de mãe representante do filho menor; Edson Dany da Veiga de Pina herdeiro hábil de Arlindo Teixeira de Pina, falecido à 11 de março de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 24.552\$00(vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Filho Menor:

Edson Dany da Veiga de Pina,24.552\$00

Por despacho de 13 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 11 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 55.803\$00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e três escudos), poderá ser amortizado em 291 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.23\$00 e as restantes de 192\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de março de 2018, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2018)

Extracto do despacho nº 40/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.:

De 9 de novembro de 2018:

Alexandre Nascimento da Graça, na qualidade de Cônjuge Sobrevivo e pai representante de Carmen Maria Delgado da Graça, filha menor de Adelaide Margarida Delgado da Graça ex-aposentada falecida à 28 de maio de 2018 fixada a pensão de sobrevivência ao abrigo do disposto nos artigos 65º, conjugado com o disposto no artigo 64º e 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 103.188\$00(cento e três mil, cento e oitenta e oito escudos) anuais., conforme a discriminação seguinte:

Viúvo:

Alexandre Nascimento da Graça, 103.188\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 28 de maio de 2018 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extracto do despacho nº 41/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.:

De 9 de novembro de 2018:

Ludmila das Neves da Costa Madeira, na qualidade de unida de facto e mãe representante da filha menor Melanie Marlene das Neves Madeira Pereira herdeiros hábeis de José Fernandes Pereira, ex -aposentado, falecido à 19 de julho de 2015, fixada a reversão

da pensão de sobrevivência nos termos do artigo 74º conjugado com o disposto no artigo 72º, publicado no Boletim Oficial nº 63 de 28 de novembro de 2017, no valor de 336.672\$00(Trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Unida de facto:

Ludmila das Neves da Costa Madeira,.....168.336\$00

Filha menor:

Melanie Marlene das Neves Madeira Pereira.....168.336\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* de acordo com o artigo 41º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência.

Por despacho de 15 de outubro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 20 anos, 10 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 261.570\$00 (Duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta escudos), poderá ser amortizado em 187 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.170\$00 e as restantes de 1.400\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extracto do despacho nº 42/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.:

De 9 de novembro de 2018:

Rosa Eugénia Lopes, na qualidade de cônjuge sobrevivo de José Nascimento Dias ex-aposentado falecido à 21 de janeiro de 2018, fixada a pensão de sobrevivência ao abrigo do disposto nos artigos 65º, conjugado com o disposto no artigo 64º 70º da Lei nº 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 124.164\$00(cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Rosa Eugénia Lopes,..... 124.164\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 21 de janeiro de 2018 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extracto do despacho nº 43/2019 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho:

De 9 de novembro de 2018:

Napoleão Fernandes, apoio operacional nível I/3, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 262 776\$00 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de julho de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 1 mês e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 327 450\$00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 364 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 750\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 14 de dezembro de 2018)

Extracto do despacho n.º 44/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho:

De 9 de novembro de 2018:

António Vaz Moreira, ex-pedreiro Jornaleiro do quadro de pessoal do Ministério da Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 87 432\$00 (oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de setembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 38 anos, 5 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 415 380\$00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 462 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extracto do despacho n.º 45/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho:

De 9 de novembro de 2018:

Albertina José Andrade, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 151 320\$00 (cento e cinquenta e um mil trezentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 28 anos, 7 meses e 4 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 3 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 57 150\$00 (cinquenta e sete mil cento e cinquenta escudos), poderá ser amortizado em 54 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 450\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 17 de dezembro de 2018)

Extracto do despacho n.º 46/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho:

De 27 de novembro de 2018:

Deolinda Semedo Silva, na qualidade de mãe representante dos filhos menores; Derilson Silva de Pina, Aline Silva de Pina, Arline Silva de Pina e Denilson Silva de Pina herdeiros hábeis de Arlindo Teixeira de Pina, falecido à 11 de março de 2018, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º e 70.º da Lei n.º 61/III/89 de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência no valor de 98 208\$00 (noventa e oito mil, duzentos e oito escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Filhos Menores:

Derilson Silva de Pina,.....24.552\$00
Aline Silva de Pina24.552\$00
Arline Silva de Pina24.552\$00
Denilson Silva de Pina24.552\$00

Por despacho de 13 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 11 meses e 23 dias.

O montante em dívida no valor de 222 720\$00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 290 prestações mensais e consecutivas, no valor de 768\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Extracto do despacho n.º 47/2019 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por Sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho:

De 26 de novembro de 2018:

Josefa Montrond Oliveira, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Marcelino de Oliveira, ex-agente Sanitário, falecido à 8 de janeiro de 1997 fixada a reversão de pensão de sobrevivência nos termos do artigo 72.º, conjugado com o disposto no artigo 74.º, ambos da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, que aprova o Estatuto de Aposentação e da pensão de sobrevivência EAPS, no valor de 96.960\$00 (noventa e seis mil, novecentos sessenta escudos) anuais, conforme a discriminação seguinte:

Viúva:

Josefa Montrond Oliveira,96.960\$00

Este despacho produz efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial de acordo com o artigo 41.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de dezembro de 2018)

Direção Nacional da Administração Pública, do Ministério das Finanças, na Praia, aos 9 de janeiro de 2019. — O Director Nacional, *Mafaldo de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de despacho n.º 335/GDN/2018 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Polícia Nacional:

De 15 de novembro de 2018

Ao abrigo da alínea g), n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de novembro, alterado pelo decreto-Lei n.º 49/2017, de 14 de novembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-regulamentar n.º 13/93, de 30 de agosto e, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e, ainda, no âmbito da regularização das progressões em atraso, foi autorizado as progressões nas carreiras dos seguintes Oficiais, Subchefes e Agentes da Polícia Nacional:

Nº	NOME	POSTO	REF	DE	PARA
				ESC.	ESC.
1	José Gabriel Rocha de Pina Duarte	Comissário	9	A	B
2	Herculano Mendes Semedo	Subcomissário	8	A	B
3	Emiliano Joaquim Mendes Sanches	Subcomissário	8	A	B
4	Manuel António Tavares Semedo	Subch Principal	6	B	C
5	Florentino Costa Gonçalves	1º Subchefe	5	A	B
6	António Pereira da Rosa	2º Subchefe	4	A	B
7	Aerton Daniel Moreno dos Santos	2º Subchefe	4	A	B
8	Paulino Alves Correia	2º Subchefe	4	A	B
9	Felisberto Tavares Fernandes	Agente Principal	3	F	G
10	Arnaldo Furtado da Silva	Agente Principal	3	E	F
11	João Gomes 1º	Agente Principal	3	E	F
12	Carlos Pires Lima	Agente Principal	3	B	C
13	Agnelo Andrade Gonçalves	Agente Principal	3	B	C
14	Cirilo António Cidário	Agente Principal	3	B	C
15	José Carlos Moreno Sanches	Agente Principal	3	B	C
16	Nilton Rogério Ramos dos Santos	Agente Principal	3	B	C
17	José Cardoso Lopes	Agente Principal	3	B	C
18	Carlos Armindo Amado Pereira	Agente Principal	3	A	B
19	José Paulo Duarte Tavares	Agente 1ª Classe	2	D	E
20	Tomás Pedro Delgado	Agente 1ª Classe	2	C	D
21	Hamylton Abreu Gonçalves Morais	Agente 1ª Classe	2	C	D
22	Pedro Tavares de Pina Almeida	Agente 1ª Classe	2	C	D
23	Jacinto Rodrigues Tavares	Agente 1ª Classe	2	C	D
24	Arnaldo Anacleto Monteiro	Agente 1ª Classe	2	C	D
25	Sandra Elisabeth Cabral Moreno	Agente 1ª Classe	2	C	D
26	José Catarino da Veiga Silva	Agente 1ª Classe	2	B	C
27	Suzana Gomes Fernandes Barros	Agente 1ª Classe	2	B	C
28	Sandro Rui Andrade	Agente 1ª Classe	2	B	C
29	Leicy Lopes Semedo	Agente 1ª Classe	2	B	C
30	Humberto Elísio Santos dos Reis	Agente 1ª Classe	2	B	C
31	Lizito Varela Barbosa Tavares	Agente 1ª Classe	2	B	C
32	Nelson Augusto Salomão Ramos	Agente 1ª Classe	2	B	C
33	José Pedro Tavares Mendonça	Agente 1ª Classe	2	B	C
34	Fernando Jorge dos Santos Tavares	Agente 1ª Classe	2	B	C
35	Silvino Moreno Lopes Gomes	Agente 1ª Classe	2	B	C
36	Adilson Mendes de Oliveira	Agente 1ª Classe	2	B	C
37	Iliseu Vieira Fontes Pires	Agente 1ª Classe	2	B	C
38	José Júlio Lopes Cardoso	Agente 1ª Classe	2	B	C
39	Clauvio Carvalho Borges	Agente 1ª Classe	2	B	C
40	Avelino Salvador Varela Semedo	Agente 1ª Classe	2	B	C
41	Hermes António da Luz Pinto	Agente 1ª Classe	2	B	C
42	Jair Humberto Morais Horta Fernandes	Agente 1ª Classe	2	B	C
43	Adilson Teixeira Paiva Rodrigues	Agente 1ª Classe	2	B	C
44	Nilton César Lopes Zeferino Soares	Agente 1ª Classe	2	B	C
45	Milton Jorge Pires Teixeira	Agente 1ª Classe	2	B	C
46	José Roberto Lopes Silva	Agente 1ª Classe	2	B	C
47	Bruno Luís Fortes Gonçalves Garcia	Agente 1ª Classe	2	A	B
48	Anilton Jorge Pereira Lobo Romão	Agente 1ª Classe	2	A	B
49	Odaír Davidson Martins Fortes	Agente 1ª Classe	2	A	B
50	Adilson Martins Veiga	Agente 1ª Classe	2	A	B

N.º	NOME	POSTO	REF	DE	PARA
				ESC.	ESC.
51	Ailton Adérito Tavares Monteiro	Agente 1ª Classe	2	A	B
52	Victor Manuel Furtado Semedo	Agente 1ª Classe	2	A	B
53	Ravy Mendes Furtado	Agente 1ª Classe	2	A	B
54	Nelson dos Reis Moniz	Agente 1ª Classe	2	A	B
55	Cláudio Osvaldo Tavares Semedo	Agente 1ª Classe	2	A	B
56	Leonel Furtado da Luz	Agente 1ª Classe	2	A	B
57	Anilton Borges Inocêncio	Agente 1ª Classe	2	A	B
58	Fernando Jorge Loff	Agente 1ª Classe	2	A	B
59	Adilson Sanches Tavares	Agente 1ª Classe	2	A	B
60	Silvério Tavares dos Santos	Agente 1ª Classe	2	A	B
61	Anilton dos Reis Cabral	Agente 1ª Classe	2	A	B
62	Manuel Sanches Semedo	Agente 1ª Classe	2	A	B
63	Edson Patrick dos Santos	Agente 1ª Classe	2	A	B
64	Vitalino dos Prazeres Gomes Monteiro	Agente 2ª Classe	1	B	C
65	Paulo Alexandre Lopes da Veiga	Agente 2ª Classe	1	B	C
66	Elizandro Joaquim Moreno Fernandes	Agente 2ª Classe	1	B	C
67	Elisandro de Pina Pires Fernandes	Agente 2ª Classe	1	B	C
68	Janilson da Cunha Pereira	Agente 2ª Classe	1	A	B
69	Admilson de Carvalho Lopes	Agente 2ª Classe	1	A	B

Este despacho produz efeito a partir de 7 de setembro do corrente ano.

As despesas têm cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02,01,01,03,03 – progressões,

Divisão de Administração e Recursos Humanos, do Ministério da Administração interna, na Praia, aos 11 de janeiro de 2018. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato de despacho n.º 336/GDN/2018 — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 15 de novembro de 2018

Ao abrigo da alínea g), n.º 2 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 12 de novembro, alterado pelo decreto-Lei n.º 49/2017, de 14 de novembro, conjugado com o artigo 4º, n.º 2, do Decreto-regulamentar n.º 13/93, de 30 de agosto e, nos termos do artigo 29º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro e, ainda, no âmbito da regularização das progressões em atraso, foi autorizado as progressões nas carreiras dos seguintes Oficiais, Subchefes e Agentes da Polícia Nacional:

N/O	NOME	POSTO	REF	DE	PARA
				ESC.	ESC.
1	Elias da Rosa Silva	Subintendente	10	B	C
2	João José Teixeira e Silva	Comissário	9	A	B
3	João José Teixeira	Comissário	9	A	B
4	José Luís Brito Gomes	Subcomissário	8	A	B
5	Raimundo Mendes Fernandes	Subcomissário	8	A	B
6	Eduino Vieira Soares	Subch Principal	6	B	C
7	Manuel dos Santos Marques	1º Subchefe	5	B	C
8	Renato Pereira de Carvalho	1º Subchefe	5	B	C
9	Silvestre Pina Ribeiro Mendes	1º Subchefe	5	B	C
10	José Calazancio Delgado	1º Subchefe	5	A	B
11	Osvaldo Borges Barbosa	1º Subchefe	5	A	B
12	Bonifácio Tavares de Pina	1º Subchefe	5	A	B
13	Carlos Alberto de Pina Teixeira	1º Subchefe	5	A	B
14	Moisés Costa dos Santos	1º Subchefe	5	A	B
15	Jamilson Carlos Fortes Delgado	1º Subchefe	5	A	B
16	Ademar Luciano T. Moreira	1º Subchefe	5	A	B

N/O	NOME	POSTO	REF	DE	PARA
				ESC.	ESC.
17	Elizeu Amílcar Barros Teixeira	1º Subchefe	5	A	B
18	Hermógenes José M. Pina Furtado	1º Subchefe	5	A	B
19	Lourenço Lopes de Barros	Agente Principal	3	C	D
20	José António Correia	Agente Principal	3	C	D
21	Odete Lopes Vaz	Agente Principal	3	B	C
22	Basílio Mota Andrade	Agente Principal	3	B	C
23	José Carlos Tavares Sanches Lopes	Agente Principal	3	B	C
24	Maria Arcília da Cruz Rodrigues	Agente Principal	3	B	C
25	Carlos Alberto Brito dos Santos	Agente Principal	3	B	C
26	Fernanda Ribeiro Lopes Fernandes	Agente Principal	3	B	C
27	Abel José Mendes	Agente Principal	3	D	E
28	Francisco Tavares Correia	Agente 1ª Classe	2	B	C
29	José de Jesus Mendes Fernandes	Agente 1ª Classe	2	B	C
30	Osvaldo Lopes Moreno	Agente 1ª Classe	2	B	C
31	Emídio Semedo Lopes	Agente 1ª Classe	2	B	C
32	Vitalzinho Semedo Tavares	Agente 1ª Classe	2	B	C
33	André da Luz Silveira Brandão	Agente 1ª Classe	2	B	C
34	Valdir Semedo Lopes	Agente 1ª Classe	2	B	C
35	Júnior de Pina Gomes	Agente 1ª Classe	2	B	C
36	José Rui Ferreira Moreno	Agente 1ª Classe	2	B	C
37	Rogério da Cruz Ramos	Agente 1ª Classe	2	C	D
38	Dielson César Nascimento de Oliveira	Agente 1ª Classe	2	B	C
39	José Inácio Silva Freire	Agente 1ª Classe	2	A	B
40	Denilson Emanuel da Moura Tavares	Agente 1ª Classe	2	A	B
41	Rui Luis Correia Fernandes	Agente 1ª Classe	2	A	B
42	Adilson Pina Centeio Fidalgo	Agente 1ª Classe	2	A	B
43	António Semedo Rocha Cabral	Agente 1ª Classe	2	A	B
44	Dilva Lopes Silva	Agente 1ª Classe	2	A	B
45	João António Tavares Coelho Serra	Agente 1ª Classe	2	A	B
46	Liudmila da Rosa Barbosa Vicente	Agente 1ª Classe	2	A	B
47	Adriano Andrade Lopes	Agente 1ª Classe	2	A	B
48	Helder Manuel Pina Andrade	Agente 1ª Classe	2	A	B
49	Azinildo Duarte Neves	Agente 1ª Classe	2	A	B
50	José Eduardo Mendes Correia	Agente 1ª Classe	2	A	B
51	Ivaldir Isidoro Rodrigues Silva	Agente 1ª Classe	2	A	B
52	Wilson Santos de Brito	Agente 1ª Classe	2	A	B
53	Aristides Ribeiro Cardoso	Agente 1ª Classe	2	A	B
54	Cátio Hielton Correia de Pina	Agente 1ª Classe	2	A	B
55	Anilton Jorge Rodrigues dos Reis	Agente 1ª Classe	2	A	B
56	João Macisto Alves Dias	Agente 1ª Classe	2	A	B
57	Bernardino Barreto Monteiro	Agente 1ª Classe	2	A	B
58	Carlos Alberto Silva Medina	Agente 1ª Classe	2	B	C
59	Manuel Frederico Baptista	Agente 1ª Classe	2	A	B
60	Adriano do Rosário Cabral	Agente 1ª Classe	2	A	B
61	Pedro Maurício Assunção Monteiro	Agente 1ª Classe	2	A	B

N/O	NOME	POSTO	REF	DE	PARA
				ESC.	ESC.
62	Francisco Eduardo dos Reis Martins	Agente 1ª Classe	2	A	B
63	António Oliveira Alves Gomes	Agente 1ª Classe	2	A	B
64	Neves Alves Martins Vieira de Andrade	Agente 1ª Classe	2	A	B
65	Adérito Herculano Lopes da Silva	Agente 1ª Classe	2	A	B
66	Emanuel Nascimento Barros Semedo	Agente 1ª Classe	2	A	B
67	José Carlos Lopes Varela	Agente 2ª Classe	1	A	B
68	Ivandro Pereira de Andrade	Agente 2ª Classe	1	A	B
69	Ana Ligia da Ressurreição C. Mendes	Agente 2ª Classe	1	A	B
70	Cleidir do Rosário Ramos Évora	Agente 2ª Classe	1	A	B
71	Geotomir Cristiano Fonseca Gonçalves	Agente 2ª Classe	1	A	B
72	Miquelinho Bocé Barros Dos Santos	Agente 2ª Classe	1	A	B
73	Daniel Aderito Fernandes Varela	Agente 2ª Classe	1	A	B
74	Maria Florinda dos Santos	Agente 2ª Classe	1	A	B
75	Artur Jorge Varela Pires	Agente 2ª Classe	1	A	B
76	João José Ortet Moreira	Agente 2ª Classe	1	A	B
77	Edmilson Tavares de Brito	Agente 2ª Classe	1	A	B
78	Silvestre Segundo Barros Centeio	Agente 2ª Classe	1	A	B
79	Paulo Pires Lopes	Agente 2ª Classe	1	A	B
80	Arturzinho Semedo Borges	Agente 2ª Classe	1	A	B
81	Melzy Baptista Moreira	Agente 2ª Classe	1	A	B
82	Mário Filomeno Cabral da Graça	Agente 2ª Classe	1	A	B
83	Luis Carlos Andrade Barbosa	Agente 2ª Classe	1	A	B
84	Manuel Socorro Vaz De Pina	Agente 2ª Classe	1	A	B
85	Reeder Thierry Tavares Mendes	Agente 2ª Classe	1	A	B
86	Joaquim Rodrigues Pereira	Agente 2ª Classe	1	A	B
87	Jineiza Correia Gonçalves	Agente 2ª Classe	1	A	B
88	Edinho Lopes de Carvalho	Agente 2ª Classe	1	A	B
89	José Luis Mendes Tavares	Agente 2ª Classe	1	A	B
90	Elinison Tavares Semedo	Agente 2ª Classe	1	A	B
91	Jorge Borges Lopes	Agente 2ª Classe	1	A	B
92	José Amilton Cabral de Barros	Agente 2ª Classe	1	A	B
93	Julio Emanuel Cardoso Fernandes	Agente 2ª Classe	1	A	B
94	Odair Alvarenga da Veiga	Agente 2ª Classe	1	A	B
95	Nilton Lopes Martins	Agente 2ª Classe	1	A	B
96	Cleidir Fortes da Graça	Agente 2ª Classe	1	A	B
97	Janilton Semedo Pereira	Agente 2ª Classe	1	A	B
98	Carlos Alberto Tavares Correia	Agente 2ª Classe	1	A	B
99	Keilton Patrick Gomes Medina	Agente 2ª Classe	1	A	B
100	Fábio Heleno Marques Ferreira	Agente 2ª Classe	1	A	B
101	Edmilson Lopes Silva	Agente 2ª Classe	1	A	B
102	José Carlos Mendes Garcia	Agente 2ª Classe	1	A	B

Este despacho produz efeito a partir de 15 de novembro do corrente ano.

As despesas têm cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02,01,01,03,03 – progressões,

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 11 de janeiro de 2018. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato de despacho n.º 337/GDN/2018 — De S. Ex.º o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 12 de novembro de 2018:

Ao abrigo da alínea b) do artigo 38º e nos termos dos artigos 25º e 31º, todos do Decreto-legislativo n.º 08/2010, de 28 de Setembro, alterado com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 03/2016, de 16 de janeiro, e de conformidade com o mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de Janeiro, que aprova o quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, são promovidos os Agentes de 2ª Classe da Polícia Nacional a seguir indicados:

N/O	Nomes	DE				PARA			
		Posto	Ref	Esc	RAMO	Posto	Ref	Esc	
1	Sandra Helena Teixeira Carvalho	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
2	João Michel Pina Mendes de Andrade	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
3	Inocêncio de Pina Pontes	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
4	Carlos Alberto dos Santos de Brito	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
5	Danilson Augusto Vieira Moreira	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
6	Jairson Fortes Rodrigues	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
7	José Zito Varela Rodrigues	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
8	José Manuel da Cruz Morais	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
9	Pérciles Jalana Borges Varela	Agente 2ª Classe	1	B	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
10	Francelina da Graça Delgado	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
11	Aleida Sofia Pereira Freire	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
12	Adilson Daniel Tavares Semedo	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
13	Carla Suzete Borges Semedo	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
14	Admilson Carlos Dias Rodrigues	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
15	Leonel Almeida Vieira	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
16	Celestino Fernandes Moreira	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
17	Adalberto Anylton Andrade Alves	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
18	Janilson Emilio Fernandes Gomes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
19	Edmilson Filomeno Veiga Ramos	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
20	Amilton Pinto Sanches	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
21	Adilson José Carvalho	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
22	Nelson Djony Ramalho Alves Oliveira	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
23	Rolando César Souto de Pina Dias	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
24	Ivandren Fortes Fonseca	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
25	Elton Djhon Neves Dias	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
26	Edmarlei Gil Fortes Rodrigues	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
27	Renatto Celso dos Reis Silva	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
28	Hernane Janilton Vaz Spencer Monteiro	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
29	Elizabeth Delgado Fernandes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
30	Jose Margarito Gonçalves Tavares	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
31	Elton Borges Dias	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
32	Hermes Anibal Barreto Dos Reis Borges	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
33	Liliany Sofia Pina Barbosa	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
34	Gerson dos Santos Rodrigues	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
35	Victor Santos Correia Tavares	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
36	José Carlos Mendes Garcia	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
37	Mário Jorge dos Santos de Carvalho	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
38	Patrick Munhá Almeida Da Silva	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
39	Carlos Odair Monteiro Mendes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
40	Aliandro Jacinto Ramos do Rosário	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
41	Ivanilson Moniz	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
42	Gilson Jair Varela de Pina	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
43	Socorro Rocha Monteiro	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
44	Adilson Silva Tavares Frederico	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
45	Hernani Fortes Évora	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
46	Elso Henrique da Veiga Martins	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
47	Nilton Fábio Tavares dos Reis Barbosa	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	
48	Domingos Fausto Afonso Correia Mota	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A	

N/O	Nomes	DE				PARA		
		Posto	Ref	Esc	RAMO	Posto	Ref	Esc
49	Etson Renato Andrade Monteiro	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
50	Hermenegilda do Livramento da Luz	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
51	Vanilson Jorge Tavares Gomes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
52	Kleicy Adler Frederico Tavares	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
53	Evanildo Tavares Semedo	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
54	João Paulo Lopes Duarte	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
55	Gelison Jorge Correia De Brito	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
56	Lamine Gonçalves de Barros	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
57	Ednilson Alcides Mendes Moreno	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
58	Abel Xavier Almeida	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
59	Paulo Jorge Lima Nascimento	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
60	Vladmir Alcínio Martins Pinto	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
61	Bruno Pereira José Da Luz	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
62	Inilsa Varela Moreno	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
63	Helton Elvis Pereira Soares de Carvalho	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
64	Adiksson Michael Pina Lopes da Gama	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
65	José Diniz Gonçalves Varela	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
66	Amaro Moreira Tavares	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
67	Ericksson Freitas Lobo	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
68	Izolanda de Jesus Monteiro	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
69	Nivaldo Patrick Gonçalves Tavares	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
70	Iolanda das Neves	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
71	Ravy António Correia De Brito	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
72	Ivanilda Rosa Tavares Gonçalves	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
73	José Manuel Barbosa de Pina	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
74	Carlos Emanuel Alves Fernandes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
75	Patrick Mendes Abreu	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
76	Evandro Paiva Tavares	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
77	Erica Niamia Freire Lopes Ferreira	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
78	Jery Emerson Santos da Luz	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
79	Tiago Lopes Moreira	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
80	Arlindo Manuel Monteiro Santos	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
81	Rogério Nelson Silva Ramos	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
82	Hernany Matias Elias	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
83	Adilson Fernandes Monteiro	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
84	José Maria Martins dos Santos	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
85	Alexssandro Martins Fernandes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
86	Solange Alves Gomes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
87	Patrick Alex Faial Silva	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
88	Eldmar Andrade Almeida	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
89	Herminio Barros Monteiro	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
90	Odair Manuel Lopes da Veiga	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
91	Jacinta Dias Rodrigues	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
92	Nelson Manuel Gomes Lopes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
93	Auriza Andrade dos Santos da Graça	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
94	Luis Miguel De Barros Tavares	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
95	Celestino Lopes Sanches	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
96	Oswaldo da Cruz	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
97	Paulo Jorge da Conceição Gomes	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A
98	João David Oliveira Borges	Agente 2ª Classe	1	A	POP	Agente 1ª Classe	2	A

As despesas têm cabimento no Orçamento de Funcionamento da Polícia Nacional, rubrica- 02.01.01.03.06 – promoções,

Este despacho produz efeitos a partir de 15 de novembro do corrente ano.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 11 de janeiro de 2018. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Extrato de despacho n.º 340/GDN/2018 — De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 26 de novembro de 2018:

Nos termos da alínea *b*) do artigo 38º e dos artigos 24º e 31º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 08/2010, de 28 de setembro, alterado com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 03/2016, de 16 de janeiro, e de conformidade com o mapa I do Decreto-Regulamentar n.º 1/2016, de 16 de janeiro, foi promovido o elemento a seguir indicado:

NR	NOME	DE			PARA		
		POSTO	REF.	ESC.	POSTO	REF.	ESC.
1	Fernando Jorge dos Santos Tavares	Agente 1ª Classe	2	B	Agente Principal	3	A

Este despacho produz efeitos a 7 de setembro de 2018.

As despesas têm cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica- 02.01.01.03.06 – promoções,

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, 11 de janeiro de 2019. — O Chefe da Divisão, *João Pedro Tavares Delgado*

Aviso n.º 2/2019

Nos termos do n.º 5 do Artigo 83.º coadjuvado com o n.º 5 do artigo 95.º todos do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional em vigor, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, fica notificado o Agente da Principal da PN, Paulo Daniel Lopes de Pina, efetivo da Unidade Especial – Corpo de Segurança pessoal, ausente em parte incerta no estrangeiro, de que lhe foi instaurado um processo disciplinar por abandono de lugar e que é concedido o prazo de quarenta e cinco (45) dias a partir da sua primeira publicação no Boletim Oficial ou em dois (02) jornais de maior circulação no País, para caso querendo, apresentar a sua defesa por escrita.

Mais se avisa que o referido processo se encontra nesta Unidade, onde poderá ser consultado no dia e hora normal de expediente.

Comando das Unidades Especiais, ao 17 de dezembro de 2018. — O Instrutor, *José Corsino Mendes Semedo*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA

Instituto Marítimo Portuario

Extrato 001-Acta Nº 01/2018

Reunião do Conselho Diretivo de 3 de agosto de 2018

Destinatários: Tutela, Membros do CD e a todos os Colaboradores do IMP

Pelo presente extrato dá-se conhecimento, para os devidos efeitos, aos Exmos. Senhores destinatários do conteúdo da deliberação n.º 01/CD.IMP/2018, saída da Reunião Ordinária do dia 3 de agosto de 2018.

“Na sequência da tomada de posse dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Marítimo Portuario, conferida por S.E. o Ministro da Economia Marítima, ocorrida no dia 01 de agosto de 2018, e nos termos do artigo 15º dos Estatutos do Instituto Marítimo Portuario, criado pelo Decreto-lei n.º 38/2018 de 20 de Junho, conjugado com o artigo 23º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de Julho que estabelece o regime jurídico geral dos Institutos Públicos, na sua primeira reunião ordinária e, sob proposta da Presidente, o Conselho Diretivo analisou a proposta de distribuição de pelouros, com base num levantamento das necessidades dos serviços e atribuições do IMP de acordo com o artigo 2º do Decreto-lei n.º 38/2018 de 20 de junho, que aprova os estatutos do IMP, definiu as diferentes áreas a serem distribuídas em pelouros, emitindo a seguinte deliberação:”

Sob coordenação da Presidente do Conselho Diretivo Joana Helena Morais de Carvalho, o Pelouro da Administração Geral e Financeira, Auditorias, Desenvolvimento Institucional, Cooperação Interna e Externa, *englobando as áreas do Secretariado Executivo, dos Gabinetes Especiais de Assessoria e de Projetos Especiais, e das Tecnologias de Informação e Comunicação.*

Sob coordenação do Vogal Executivo Manuel Vicente Anastácio Barros Silva, o Pelouro da Regulação e Regulamentação Técnica, Administração da Segurança e Proteção Marítimas, *englobando as áreas da Direção dos Serviços de Segurança Marítima, das Capitánias e Delegações Marítimas, do Gabinete de Acompanhamento do Shipping e do Sistema de Gestão da Qualidade, Convenções e Tratados Internacionais.*

Sob coordenação do Vogal Executivo Manuel Socorro de Pina Mendes Garcia, o Pelouro de Recursos Humanos, Jurídico e Contencioso, *Procurement, Gestão Física do Património e de Informação, Comunicação e Relações Públicas, englobando as áreas da Administração de Pessoal, Serviços Gerais e Recursos Humanos.*

A deliberação foi tomada por unanimidade.

Está conforme o original que faz parte integrante da acta.

Publique-se no sítio institucional da internet¹.

Mindelo, 3 de agosto de 2018. — O Presidente, *Joana H. M. de Carvalho* — Vogal Executivo, *Manuel V. Silva e Manuel M. Garcia*

1 Cfr. artigo 42.º do Decreto-lei n.º 38/2018 de 20 de junho

PARTE E

INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO

Retificação n.º 5/2019

Por ter sido publicada de forma inexata (parte sumario) no *Boletim Oficial* n.º 4, II Serie de 11 de janeiro de 2019, referente a finda comissão de serviço, no cargo de Diretora dos Serviços Financeiro e Administrativo, no Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género - ICIEG, da Senhora – Maria Balbina Gonçalves, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... Nomeando Maria Balbina Gonçalves, quadro da Direção Nacional da Administração Pública, para em regime de substituição exercer o cargo de Diretora dos Serviços Financeiro e Administrativo, no Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade.

Deve ler-se

.... É dada por finda comissão de serviço, a seu pedido, da Senhora Maria Balbina Gonçalves, quadro da Direção Nacional da Administração Pública, nomeada, no cargo de Diretora dos Serviços Financeiro e Administrativo, no Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade.

Instituto Cabo-Verdiano para Igualdade e Equidade do Género, aos 14 de janeiro de 2019 — A Diretora dos Serviços Financeiro e Administrativo — *Maria Balbina Gonçalves*

PARTE G**MUNICÍPIO DO PORTO NOVO****Assembleia Municipal****Deliberação n.º 22/VII/AMPN/2018****de 22 de dezembro**

Nos fundamentos que identificam o Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável 2030 do Porto Novo, como o principal instrumento de planeamento de médio prazo do desenvolvimento municipal, que abrange o diagnóstico da sua emanção, suportado em dados estatísticos transversais de todo o Município e na identificação dos principais problemas, desafios e soluções, e a matriz de integração que, fundamentada nos problemas e constrangimentos, potencialidades e programas estratégicos, suportam os projetos que este plano propõe executar, nos seus cinco eixos essenciais, neste período da sua vigência e nos pareceres das Comissões Especializadas que conformam esta identificação e integram esta deliberação, como seus anexos, na conformação com as Bases do Sistema Nacional do Planeamento e na convergência dos debates realizados no Plenário da Assembleia Municipal sobre o PEMDS 2030,

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova a seguinte Deliberação, recaída sobre o ponto 3 da agenda da sua IX sessão ordinária, a que coube o n.º 22/VII/AMPN/2018 de 22 de dezembro:

DELIBERAÇÃO N.º 22/VII/AMPN/2018 DE 22 DE DEZEMBRO QUE APROVA O PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PEMDS 2030

A Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua nona sessão ordinária, no dia vinte e dois de dezembro do ano 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprova, nos termos do artigo 235 de Constituição da República e ao abrigo dos dispostos na alínea a) do n.º2 do artigo 81 da Lei n.º 134/IV/95 de 3 de julho e da alínea b) do artigo 11 da Lei n.º 72/VIII/2014 que aprova as Bases do Sistema Nacional de Planeamento, por nove votos a favor, sendo oito do Grupo Político do MPD e um do Deputado Municipal Independente e oito abstenções, a seguinte deliberação:

Artigo 1.º**Aprovação**

1. É aprovado, pela presente deliberação, o Plano Estratégico Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Porto Novo 2030.

2. O PEMDS 2030 do Porto Novo abrange o diagnóstico da sua emanção, suportado em dados estatísticos transversais de todo o Município e na identificação dos principais problemas, desafios e soluções, e a matriz de integração que, fundamentada nos problemas e constrangimentos, potencialidades e programas estratégicos, suportam os projetos que este plano propõe executar, nos seus cinco eixos essenciais.

Artigo 2.º**Reconhecimento**

Por força do disposto no artigo anterior, o PEMDS 2030 é reconhecido, como o principal instrumento de planificação do Município, com horizonte alargado para a sua implementação.

Artigo 3.º**Monotorização, Seguimento e Avaliação**

Para efeitos da sua monotorização, seguimento e avaliação será constituído, nos termos do artigo 52 da Lei n.º 72/VIII/2014 de 19 de setembro e na conformidade com a proposta do PEMDS 2030, o seu Conselho Municipal de Seguimento, monotorização e avaliação, com a seguinte composição:

- a) Presidente da Câmara Municipal que preside;
- b) Vereadores;
- c) 2 (dois) membros da Assembleia Municipal;
- d) Câmara Comércio;
- e) Associações desportivas, culturais e ONGs;
- f) Associação de Turismo;
- g) Setor Privado;
- h) Confissões Religiosas

Artigo 4**Entrada em vigor**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor

Aprovada, no dia 22 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal, *César Augusto de Barbosa e Almeida*

Deliberação n.º 23/VII/AMPN/2018**De 22 de dezembro**

Nos fundamentos que sustentam o novo quadro de pessoal do Município do Porto Novo, aprovado pela deliberação 004/VII/AMPN/2017 de 28 de abril, decorrente da aplicação do Novo Plano de Cargos Carreiras e Salários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de fevereiro, que determina, nos termos do n.º 1.º do seu artigo 2.º, a sua aplicação à administração municipal local, vistas as atuais necessidades dos serviços municipais, determinadas pela nova orgânica da Câmara Municipal, estruturada pela evolução institucional por exigência do processo da descentralização e dos desafios do futuro que o Município tende a enfrentar e tendo em consideração o disposto no artigo 2.º desta deliberação, que condiciona o descongelamento de vagas, quer no regime de carreira, quer no regime de emprego, para admissão e reclassificações, à autorização da Assembleia Municipal, tal como estabelece o n.º 4 do artigo 8 da Lei n.º 20/IX/2017 de 30 de dezembro que aprova o orçamento do estado para o ano económico de 2018,

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova a seguinte Deliberação, recaída sobre o ponto 4 da agenda da sua IX sessão ordinária, a que coube o n.º 23/VII/AMPN/2018 de 22 de dezembro:

DELIBERAÇÃO N.º 23/VII/AMPN/2018 DE 22 DE DEZEMBRO QUE APROVA A AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO E RECLASSIFICAÇÃO NO NOVO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

A Assembleia Municipal do Porto Novo, reunida na sua nona sessão ordinária, aprova, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do artigo 235 da Constituição e ao abrigo dos dispostos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 8 da Lei n.º 20/IX/2017 de 30 de dezembro que aprova o orçamento do Estado para 2018, por nove votos a favor, sendo oito do Grupo Político do MPD e um do Deputado Municipal Independente e oito votos contra do Grupo Político do PAICV, a seguinte deliberação:

Artigo 1.º**(Autorização)**

Pela presente deliberação são aprovadas as seguintes autorizações para, em regime de carreira e de emprego, a Câmara Municipal proceder:

1. A admissão para o ano de 2019 e com encargos globais de 2.958.168\$00 de:

- a) 15 Técnicos de nível I, através de concurso interno ou externo, com nível salarial de 65.945\$00;

b) 3 Fiscais Municipais;

Artigo 5º

c) 3 apoios operacionais de nível I

Cabimentação e encargos financeiros

2. A progressão de 7 Apoios Operacionais para 2019 com encargos globais acrescidos de 563.208\$00.

3. Reclassificação de 6 técnicos com encargos globais de 1.682.784\$00, através de concurso interno, sendo 1 para técnico nível II com nível salarial de 80.804\$00, dois para técnico nível III, com nível salarial de 82.431\$00, e três para técnico nível III com Nível salarial de 85.035\$00, podendo esta reclassificação ocorrer em 2018 em função da disponibilidade orçamental para este efeito de 1.169.940\$00.

Artigo 2º

(Fundamentos da autorização)

1. As autorizações concedidas para admissão dos técnicos de nível I referidas no nº 1 do artigo anterior fundamentam-se na necessidade do reforço das Direções de Serviços, estabelecidos na nova orgânica da Câmara Municipal, estando ainda baseadas nas demandas de regularização das situações existenciais em várias estruturas organizacionais desta Edilidade de modo a melhorar o vínculo destes técnicos com o município.

2. As autorizações a que se refere o nº 2 do artigo se justificam pelo cumprimento das exigências do PCCS.

3. As autorizações a que se refere o número 3 do artigo anterior têm natureza substancial para apenas corresponder às exigências legais para reclassificações de técnicos que estão em comissão ordinária de serviço que devem ser realizadas, nos termos da lei.

Artigo 3º

(Condições legais de admissões)

1. Para efeitos dos dispostos nos artigos anteriores, as exigências legais para:

a) Admissão de 15 técnicos de nível I estão confirmadas na reserva de 26 vagas, fixadas para os próximos anos no quadro do pessoal, conforme o disposto na alínea a) do artigo 2 da Deliberação 004/AMPN/2017 de 28 de abril;

b) A progressão de 7 Apoios Operacionais para 2019 tem enquadramento na reserva de vagas estabelecidas para o regime de emprego do quadro do pessoal;

c) A reclassificação de 1 técnico de nível II e dois e três técnicos de nível III com salários respetivamente de 80.204\$00 e 85.035\$00, estão confirmadas em uma vaga para o primeiro e duas vagas para o segundo, constante do Anexo I do quadro do pessoal aprovado pela deliberação referida na alínea anterior.

2. O preenchimento das vagas em regime de carreira e de emprego é essencialmente baseado nos procedimentos estabelecidos para os concursos interno e externo, no quadro do qual devem ser selecionados os melhores classificados deste concurso, na conformidade com o Regulamento do Concurso que a Câmara Municipal deve aprovar para este efeito, devendo todas as fases do processo passar pela sua aprovação, ratificação ou homologação.

Artigo 4º

Obrigações vinculativas

Fica a Câmara Municipal vinculada a obrigação de dar conhecimento do processo de admissão e de reclassificação baseadas nesta deliberação, ao Gabinete do Primeiro Ministro, enquanto estrutura governamental que exerce tutela da legalidade sobre os Municípios do País e ao Ministro das Finanças, em cumprimento do disposto na parte final do nº 4 do artigo 8 da Lei nº 20/IX/2017 de 30 de dezembro, com conhecimento a Assembleia Municipal, no prazo máximo de cinco dias após a decisão final da Câmara Municipal que recair sobre o processo de admissão e de reclassificação.

As admissões referidas nesta deliberação têm cabimentação orçamental em razão da dotação provisional de 3.621.480\$00 do orçamento de 2018 que se mostra suficiente para suportar as despesas com as admissões e reclassificações que, eventualmente, ainda que venham a ocorrer, neste ano, não terão peso acrescido na alteração das despesas globais com o pessoal fixadas em 135.589.307\$00, sendo que para o ano de 2019 prevê-se uma dotação provisional de 5.204.160\$00 que integra as despesas do pessoal de 141.296.409\$00, mantidas ainda fora dos limites fixados na lei.

Artigo 6º

Garantia de limites legais das despesas

Os encargos correspondentes destas novas admissões e reclassificações, suportados pelo orçamento do Município, quer no ano de 2018, quer no ano de 2019, estão enquadrados no limite máximo legal fixado para as despesas com o pessoal de 50% das receitas correntes.

Artigo 7º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor oito dias após a sua publicação no *Boletim Oficial*

Aprovada, no dia 22 de dezembro de 2018

O Presidente da Assembleia Municipal, — César Augusto de Barbosa e Almeida

—————o§o—————

MUNICÍPIO DO MAIO

—————

Câmara Municipal

Deliberação nº 50/2018

De 13 de setembro de 2018

A Câmara Municipal do Maio, reunida na sua XVª Sessão Ordinária do ano de Dois Mil e Dezoito, no passado dia 13 (Treze) de Setembro no ponto 8 da ordem dos trabalhos, “*Diversos*”, deliberou por unanimidade, o seguinte:

Contratar ao abrigo do artigo 155º da Lei nº 88/VIII/ 20125, de 14 de Abril, que aprova o código da contratação pública, a Srª Ana Delgado dos Santos, para prestar serviço de informação jurídica gratuita, nos termos do protocolo assinado entre a Câmara Municipal e o Ministério da justiça, por um período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir da data da publicação no boletim oficial. (visado pelo tribunal de contas a 29 de Novembro de 2018). Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 02.02.02.01.03.01 do orçamento vigente.

Cidade do Porto Inglês, 1 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, Miguel Silva Rosa — Os Vereadores, Queita da Costa Santos, Adriano Silva Ribeiro, Carolina Livramento Santos e Sandra Borges — O Scretário Municipal, José Jesus Jorje Ribeiro.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.